

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA .. 200 RÉIS

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. 400 RÉIS

SUMÁRIO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.864, de 7 de dezembro de 1938: — Transfere para a verba n. 207, § 30, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, as importâncias de 12:000\$000, 80:000\$000 e 12:000\$000, da verba n. 83, § 23, consignação n. 26, sub-consignação n. 2, consignação n. 27, sub-consignação ns. 1 e 2, respectivamente.

Decreto n. 9.842, de 19 de dezembro de 1938: — Transfere a importância de 110:000\$500 da verba n. 134, § 25, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, para a verba n. 204, § 28, consignação n. 1, sub-consignação n. 1.

Decreto n. 9.843, de 20 de dezembro de 1938: — Autoriza a Diretoria do Serviço de Trânsito a revalidar as cartas de motoristas, motociclistas, cocheiros e carroceiros, e a padronização do tipo de carteiras de condutores de veículos em geral.

SEGURANÇA PÚBLICA: — Decretos de 20 do corrente.

PALACIO DO GOVERNO:

Despachos do sr. Secretário da Interventoria — Documentos encaminhados.

Departamento das Municipalidades: — Ato regulando a cobrança de taxas do Ginásio e Escola Normal Livre Municipal — Obrigatoriedade da quitação com o Serviço Militar — Comunicações às Prefeituras Municipais — Protocolo.

Departamento Estadual de Estatística — Expediente — Protocolo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de Empenho — Prestações de Contas — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações à Secretaria da Fazenda — Junta Comercial.

Departamento de Serviço Social: — Despacho do sr. Diretor Geral.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.a Secção — Ato do sr. Secretário — Requerimentos despachados — Portarias — 2.a Secção — Ato do sr. Secretário — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — 1.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — Ato do sr. Secretário — 4.a Secção — Contabilidade — Extrato de empenho n. 109 — Escala — Diretoria do Serviço de Trânsito.

Guarda Civil: — Boletim n. 287.

SECRETARIA DA FAZENDA: — Pagamentos a serem efetuados — Ato do sr. Secretário — Despacho do sr. Secretário — Comissão de Contas — Despachos do sr. Presidente — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Procuradoria Fiscal — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas — Despacho — Decisões.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO: — Diretoria do Expediente — Offícios — Ato — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Avisos n. 240 — Extrato de Empenhos n. 228.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.a e 2.a Diretorias — Expediente das 1.as e 2.as Secções — 3.a Diretoria — Contabilidade — Secção de Protocolo e Notas.

Departamento de Educação: — Circulares ns. 100 e 101 — Protocolo e Arquivo — Movimento de papéis — Expediente Geral — Ensino Particular — Superintendência do Ensino Secundário — Expediente — Superintendência do Ensino Profissional — Papéis entrados e despachados — Offícios — Diretoria do Material — Movimento de papéis — 1.a Delegacia Regional do Ensino da Capital.

Departamento de Saúde: — Diretoria Geral — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Movimento Geral da Secretaria — Almoxarifado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Contrato entre o Governo e a firma A. M. Teixeira e Cia. Ltda. — Diretoria Geral — Ato n. 1.033 — Extrato n. 102 — Despachos do sr. Secre-

tário — Diretoria de Contabilidade — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Diretoria de Obras Públicas — Diretoria de Viação — 4.a Secção — Extrato n. 270.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIA'RIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Sub-Prefeitura.

EDITAIS BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

DIA'RIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO: — Sessão Plenária — Sessão de Câmaras Conjuntas — Sessão da 3.a Câmara — Sessão da 6.a Câmara.

Presidência: — Requerimentos despachados — Carta de Solicitador — Licença — Despacho — Sessão Plenária — Tabela de substituição de juizes.

Secretaria: — Movimento de Juizes — Despacho — Ordem do dia: da 1.a Câmara, em 21 — Expediente — Autos entrados em 19 e preparos — 1.º Ofício — 3.º Ofício.

Corregedoria Geral da Justiça: — Edital — Despacho — Designação de Corregedores Permanentes para o ano de 1939 na Câmara da Capital.

Procuradoria Geral do Estado: — Offícios — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública: — Acórdão.

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo Atos do Interventor Federal

(*) DECRETO N. 9.864, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Transfere para a verba n. 207, § 30, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, as importâncias de 12:000\$000, 80:000\$000 e 12:000\$000, da verba n. 83, § 23, consignação n. 26, sub-consignação n. 2, consignação n. 27, sub-consignação ns. 1 e 2, respectivamente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas para a verba n. 207, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, do § 30.º do orçamento vigente, as importâncias de 12:000\$000 (doze contos de réis), 80:000\$000 (oitenta contos de réis), e 12:000\$000 (doze contos de réis), da verba n. 83, § 23.º, consignação n. 26, sub-consignação n. 2, consignação n. 27, sub-consignação n. 1 e 2, respectivamente.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

Alvaro Guílo
A. C. de Salles Junior

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, aos 7 de dezembro de 1938

Aluizio Lopes de Oliveira
Diretor Geral

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 9.842, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1938

Transfere a importância de 110:000\$500 da verba n. 134, § 25.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, para a verba n. 204, § 28.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 1.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — De acordo com o disposto no artigo 3.º do decreto n. 9.785, de 3 de dezembro do corrente ano, fica transferida a importância de 110:000\$500 (cento e dez contos e quinhentos réis) da verba n. 134, § 25.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, para a verba n. 204, do § 28.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 1.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS
Alvaro Guílo
A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, aos 19 de dezembro de 1938.

Aluizio Lopes de Oliveira.
Diretor Geral.

DECRETO N. 9.843 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1938

Autoriza a Diretoria do Serviço de Trânsito a revalidar as cartas de motoristas, motociclistas, cocheiros e carroceiros, e a padronização do tipo de carteiras de condutores de veículos em geral.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando que com a aprovação do atual Regula-

mento de Trânsito, por decreto de 6 de maio do corrente ano, foi suspensa a revalidação de cartas; considerando, porém, que existe ainda no Estado grande número de cartas de habilitação cujos portadores estando ao abrigo dos favores da revalidação, ficaram a partir de maio último, impossibilitados de regularizar a sua situação;

considerando que o regime da fiscalização estadual do trânsito se estendeu atingindo a classe dos cocheiros no Interior do Estado;

considerando que, por equidade, deve ser concedida aos cocheiros e carroceiros as mesmas vantagens da revalidação concedida aos motoristas;

considerando que se deve estabelecer taxas menores para os carroceiros e cocheiros rurais, de acordo com as suas possibilidades;

considerando também, que é útil e necessária a padronização do tipo de carteiras de condutores de veículos em geral, visto existir, atualmente em uso cerca de seis tipos diferentes.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam a Diretoria do Serviço de Trânsito na Capital, e as Delegacias de Polícia, no Interior, autorizadas a revalidar, mediante requerimento dos interessados as cartas de motoristas, motociclistas, cocheiros e carroceiros, regularmente expedidas pelas municipalidades paulistas até 31 de dezembro de 1935.

Artigo 2.º — Para as revalidações deve a autoridade de trânsito exigir:

a) — prova de residência;
b) — carteira de identidade para o fim especial de conduzir veículos nos municípios onde haja Serviço de Identificação Policial organizado e três fotografias nos demais municípios;

c) — Ficha de sanidade passada pela junta médica do município.

Artigo 3.º — Para a revalidação de cartas de motoristas, motociclistas, cocheiros e carroceiros será dispensada a prova de instrução.

Artigo 4.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito, na Capital e as Delegacias de Polícia, no Interior, arrecadarão:

a) — 100\$000 pelas revalidações das cartas dos motoristas e motociclistas amadores;